



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 904, de 08 de setembro de 2003.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO/2003 e abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender despesas com devolução de recursos para o Governo do Estado, com a inclusão do seguinte código no orçamento vigente:

7- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 – Manutenção Saúde e Assistência Social

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 29 – Assistência Social Geral.

Atividade: 2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica.

3.3.3.0.93.01.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso de arrecadação do Exercício de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de setembro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL